



SINTRAMEM.SV

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PAUTA DE REIVINDICAÇÃO 2018

I – CLÁUSULAS ECONÔMICAS

1 – MANUTENÇÃO DAS VANTAGENS ANTERIORES

Ficam garantidas as vantagens e benefícios coletivos e/ou individuais concedidos por liberalidade da Prefeitura Municipal de São Vicente e/ou constantes nos Acordos Coletivos, inclusive o vigente.

2 – REAJUSTE SALARIAL

A PMSV aplicará cumulativamente aos salários e demais benefícios dos professores e demais servidores da educação da ativa, inativos e pensionistas os seguintes reajustes:

- a) **Reposição da inflação em 21,91%** - Referentes ao período de 2014/2017 (out/14 a Set/15 – 9,9%, out/15 a set/16 – 9,15%, out/16 a set/17 – 1,63% - base INPC);
- b) **Aumento real de 5%** durante os anos de 2018 a 2020, totalizando 15,86 87 %;
- c) **Aplicação dos índices de reposição inflacionária e aumento real sobre os valores de Cesta Básica e Abono Alimentação;**

3 - ABONO ALIMENTAÇÃO

A Prefeitura promoverá a equiparação do abono alimentação dos professores e dos profissionais de suporte pedagógico de acordo com a jornada de trabalho, observando a tabela abaixo.

Classe Docente	Valores
PEB I, PEB II, PAEB I e PAEB II com jornada de trabalho entre 160 e 200 h/a mensais, Suporte Pedagógico - 40 h semanais.	R\$ 422,00
PEB I, PEB II, PAEB I e PAEB II com jornada de trabalho inferior a 160 h/a mensais.	R\$ 294,00



SINTRAMEM.SV

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

4- EQUIPARAÇÃO DO VALOR DA HORA PEB I PEB II

A PMSV se compromete em realizar a equiparação do valor da hora/aula dos professores PEB I /PEB II, uma vez que a Lei 806/2015 torna critério obrigatório o ensino universitário para o preenchimento dos cargos de Ensino Fundamental e a resolução nº 02/09 do CNE não permite a diferenciação de salário por modalidade de ensino.

Hora/aula PEB I/GI = R\$ 14,53

Hora/aula PEB II/GI = R\$ 17,01

Diferença de R\$ 2,48 = 14,58 %

II- CLÁUSULAS DE CARÁTER PEDAGÓGICO

1 – MATERIAL PEDAGÓGICO

A PMSV através da SEDUC compromete-se a adquirir e distribuir material pedagógico ao professor necessário ao melhor desempenho de suas atividades e enriquecimento das aulas ministradas.

2 – DEMANDA ESCOLAR

A PMSV através de comissão conjunta SEDUC/SINTRAMEM.SV realizará estudos afim de regulamentar o número máximo de alunos por salas e/ou classes, e limitando o número de alunos de inclusão, nas diferentes modalidades de ensino, respeitando o espaço mínimo determinado para movimentação e aprendizagem, evitando a superlotação.

A PMSV se compromete em buscar meios de eliminar em curto espaço de tempo os períodos intermediários existentes em nossa rede municipal.

3 – GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E INTERAÇÃO PEDAGÓGICA

A PMSV compromete-se a elaborar e editar lei regulamentando a **Gratificação por Desempenho** em substituição a lei 741/14.

4- MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS

A PMSV através da SEDUC, manterá uma comissão conjunta SEDUC/SINTRAMEM.SV, com a finalidade de avaliar e discutir a legislação voltada à Educação Municipal em todos os seus seguimentos, com prioridade nos seguintes temas:



SINTRAMEM.SV

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

- a) Decreto de atribuição;
- b) Grade Curricular
- c) Regimento Comum das Escolas Municipais.

5- REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE DESCANSO DO PROFESSOR

A PMSV através da SEDUC se comprometerá em regulamentar, através de resolução, o horário de descanso do professor (recreio), em consonância com os Artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE.

III – CLÁUSULAS GERAIS

1 – PERÍCIA MÉDICA

A **PMSV** nomeará comissão paritária entre administração e sindicato para, no prazo de cento e oitenta dias, apresentar relatório de reestruturação das condições físicas e regulamentações legais relativas ao setor de perícia médica.

2- ACÚMULO DE CARGOS

A **PMSV** através da **SEDUC**, se compromete a publicar até o mês de Março de cada ano, a relação de todos os acúmulos de cargo do quadro do magistério, atualizando sempre que houver alterações, contendo nesta publicação:

- a) Nome do Professor;
- b) Cargos que acumula (discriminando em que Rede de Ensino);
- c) Horários ou períodos dos cargos;
- d) Despacho declarando a legalidade do acúmulo, ou não.

3- AUXILIAR OPERACIONAL II (COZINHEIRAS)

A **PMSV** compromete-se em realizar o Reenquadramento salarial das Auxiliares Operacionais II, que na reestruturação do PCC- Plano de Cargos e Carreiras, passaram a ter atribuições de cozinheiras e não mais de merendeiras, fazendo jus a uma progressão salarial de acordo com a função desempenhada e a qualificação exigida.



SINTRAMEM.SV

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

4- APOSENTADOS

O **IPRESV** se comprometerá em garantir aos professores aposentados anteriormente ao mês de maio de 2015 a paridade dos vencimentos com o profissionais em atividade.

5-PECÚLIO

A **Caixa de Saúde e Pecúlio** se comprometerá em elevar o valor da parcela do pagamento referente aos 50% do adiantamento do Pecúlio para R\$ 200,00 (duzentos reais), reajustados de acordo com o índice da inflação do ano anterior.

São Vicente, 19 de Dezembro de 2016

Professor Roberto Cicarelli Filho
Presidente